



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO – RESPOSTAS

De: Prefeitura de Guaxupé/MG – Secretaria de Administração
Para: RH ENGENHARIA LTDA - CNPJ/MF nº 04.059.159/0001-32
Assunto: Resposta ao pedido de esclarecimentos

Em resposta ao pedido de esclarecimentos referente ao pregão presencial 117/2016 – PRC 225/20146, informamos que:

1) **Item I**, que solicita esclarecimentos sobre o atestado de capacidade técnica:

Quanto ao item I manteremos como está, visto que atende perfeitamente o prescrito na Lei Federal nº 8.666/93. O fato de a habilitação jurídica estar no art. 28 e a técnica no art. 30 só confirmam a legalidade do Edital. A habilitação jurídica é exigida nos itens 7.1 e 7.2 do edital e a qualificação técnica aparece no item citado, 7.1.3. O Título "Habilitação Jurídica" não traz nenhum prejuízo às empresas licitantes, tanto que a empresa questionadora soube diferenciar perfeitamente.

Da mesma forma, se a lei não exige o registro dos atestados nos órgãos de classe, *prime facie*, não se vê necessária a exigência no edital.

2) **Item II**, que solicita esclarecimentos sobre o custo de desmontagem:

Segue texto do Termo de Referência retirado do edital do Pregão Presencial 117/2016 esclarecendo que a desmontagem é parte do serviço e o custo deverá ser calculado e fazer parte da proposta total do licitante.

"Serviços completos de instalação e manutenção de todos os materiais e figuras natalinas com funcionários para reposição e manutenção necessária durante todo período, desde a execução do serviço e após a entrega em 30 de novembro de 2016 até 06 de Janeiro de 2017, além de providenciar a desmontagem até o dia 10 de janeiro de 2017."



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ

3) **Item III**, que solicita esclarecimentos sobre custos para disponibilização de eletricista de plantão também deverá ser calculado e fazer parte da proposta total do licitante.

Este serviço também faz parte do detalhamento do serviço, conforme está descrito no Termo de Referência do Pregão Presencial 117/2016:

"A empresa vencedora deverá disponibilizar eletricista de plantão 24 horas, especialmente no período noturno durante a vigência do contrato para reparos e manutenção, inclusive reparos devido à vandalismo. "

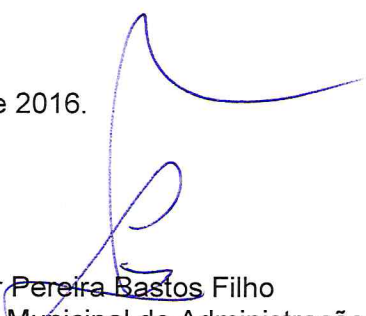
Com relação ao período de serviço do eletricista, este deve ser até a data da desmontagem, ou seja, 10 de janeiro de 2017.

A vigência do contrato é até 31 de janeiro para concluir todo processo, ou seja, emissão de nota fiscal do serviço e procedimentos internos para pagamento.

4) **Item IV**, que solicita esclarecimentos sobre o faturamento.

O serviço deverá ser faturado após sua total conclusão, ou seja, a conclusão da desmontagem, que faz parte dos serviços, portanto a emissão de nota fiscal deverá ser feita somente após o dia 10/01/2017.

Prefeitura de Guaxupé, 26 de outubro de 2016.


Jair Pereira Bastos Filho
Secretário Municipal de Administração